

# **TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**

## ***DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS***

### **SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS**

**Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005**

**CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS  
MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS CONTÁBEIS DE  
ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

<b>CÓDIGO</b>	<b>TÍTULO</b>
3.02.06.02.01	FONTES LIVRES
3.02.06.02.01.05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – GESTÃO PLENA
3.02.06.02.01.10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSORCIADOS
3.02.06.02.01.20	FUNREBOM
3.02.06.02.01.30	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
3.02.06.02.01.40	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.02.06.02.01.50	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A,CF
3.02.06.02.01.60	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)
3.02.06.02.01.70	FUNDO DE RESERVA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS (LEI 10819/03, ART. 3º)
3.02.06.02.01.71	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.72	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.73	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.74	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.75	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO
3.02.06.02.01.76	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.77	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.78	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.79	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.80	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.81	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.82	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.83	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.84	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.85	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.86	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.87	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.88	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.89	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.90	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.91	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.92	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.93	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.94	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.95	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.96	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.97	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.98	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.01.99	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02	FONTES VINCULADAS
3.02.06.02.02.01	EDUCAÇÃO
3.02.06.02.02.01.01	FUNDEF 60%
3.02.06.02.02.01.02	FUNDEF 40%
3.02.06.02.02.01.03	10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3.02.06.02.02.01.04	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
3.02.06.02.02.01.05	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.01.07	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.02.06.02.02.01.10	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.11	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.12	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.13	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.14	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.15	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.16	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.17	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.18	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.19	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.20	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.21	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.22	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.23	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.24	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.25	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.26	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.27	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.28	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.29	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.30	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.31	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.32	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.33	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.34	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.35	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.36	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.37	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.38	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.39	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.40	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.41	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.42	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.43	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.44	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.45	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.46	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.47	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.48	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.49	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.50	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.51	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.52	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.53	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.54	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.55	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.56	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.57	(PARA USO DAS ENTIDADES)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.01.58	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.59	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.60	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.61	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.62	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.63	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.64	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.65	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.66	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.67	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.68	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.69	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.70	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.71	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.72	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.73	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.74	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.75	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.76	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.77	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.78	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.79	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.80	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.81	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.82	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.83	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.84	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.85	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.86	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.87	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.88	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.89	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.90	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.91	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.92	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.93	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.94	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.95	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.96	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.97	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.98	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.01.99	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02	VINCULADAS À EDUCAÇÃO
3.02.06.02.02.02.01	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.02	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.03	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.04	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.05	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.06	(PARA USO DAS ENTIDADES)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.02.07	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.08	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.09	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.10	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.11	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.12	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.13	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.14	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.15	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.16	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.17	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.18	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.19	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.20	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.21	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.22	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.23	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.24	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.25	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.26	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.27	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.28	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.29	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.30	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.31	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.32	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.33	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.34	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.35	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.36	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.37	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.38	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.39	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.40	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.41	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.42	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.43	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.44	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.45	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.46	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.47	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.48	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.49	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.50	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.51	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.52	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.53	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.54	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.55	(PARA USO DAS ENTIDADES)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.02.56	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.57	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.58	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.59	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.60	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.61	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.62	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.63	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.64	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.65	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.66	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.67	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.68	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.69	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.70	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.71	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.72	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.73	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.74	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.75	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.76	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.77	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.78	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.79	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.80	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.81	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.82	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.83	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.84	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.85	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.86	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.87	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.88	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.89	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.90	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.91	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.92	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.93	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.94	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.95	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.96	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.97	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.98	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.02.99	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03	SAÚDE
3.02.06.02.02.03.01	SAÚDE / PAB / VINCULADO A PRESTADORES DE SERVIÇOS
3.02.06.02.02.03.02	SAÚDE / PAB / AÇÕES DE SAÚDE
3.02.06.02.02.03.03	SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 15%)
3.02.06.02.02.03.04	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.03.06	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / AÇÕES ESTRATÉGICAS
3.02.06.02.02.03.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / AÇÕES ESTRATÉGICAS
3.02.06.02.02.03.08	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.02.06.02.02.03.10	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.11	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.12	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.13	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.14	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.15	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.16	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.17	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.18	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.19	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.20	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.21	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.22	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.23	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.24	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.25	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.26	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.27	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.28	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.29	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.30	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.31	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.32	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.33	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.34	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.35	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.36	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.37	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.38	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.39	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.40	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.41	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.42	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.43	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.44	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.45	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.46	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.47	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.48	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.49	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.50	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.51	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.52	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.53	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.54	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.55	(PARA USO DAS ENTIDADES)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.03.56	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.57	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.58	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.59	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.60	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.61	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.62	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.63	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.64	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.65	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.66	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.67	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.68	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.69	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.70	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.71	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.72	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.73	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.74	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.75	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.76	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.77	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.78	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.79	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.80	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.81	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.82	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.83	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.84	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.85	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.86	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.87	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.88	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.89	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.90	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.91	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.92	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.93	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.94	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.95	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.96	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.97	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.98	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.03.99	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04	VINCULADAS À SAÚDE
3.02.06.02.02.04.01	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.02	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.03	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.04	(PARA USO DAS ENTIDADES)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.04.05	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.06	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.07	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.08	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.09	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.10	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.11	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.12	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.13	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.14	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.15	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.16	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.17	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.18	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.19	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.20	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.21	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.22	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.23	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.24	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.25	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.26	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.27	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.28	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.29	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.30	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.31	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.32	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.33	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.34	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.35	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.36	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.37	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.38	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.39	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.40	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.41	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.42	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.43	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.44	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.45	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.46	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.47	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.48	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.49	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.50	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.51	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.52	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.53	(PARA USO DAS ENTIDADES)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.04.54	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.55	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.56	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.57	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.58	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.59	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.60	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.61	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.62	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.63	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.64	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.65	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.66	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.67	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.68	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.69	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.70	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.71	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.72	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.73	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.74	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.75	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.76	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.77	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.78	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.79	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.80	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.81	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.82	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.83	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.84	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.85	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.86	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.87	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.88	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.89	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.90	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.91	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.92	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.93	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.94	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.95	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.96	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.97	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.98	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.04.99	(PARA USO DAS ENTIDADES)
3.02.06.02.02.05	OUTRAS VINCULAÇÕES
3.02.06.02.02.05.01	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS
3.02.06.02.02.06	OPERAÇÕES DE CRÉDITO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.06.01	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.02	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.03	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.04	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.05	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.06	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.07	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.08	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.09	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.10	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.11	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.12	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.13	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.14	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.15	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.16	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.17	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.18	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.19	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.20	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.21	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.22	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.23	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.24	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.25	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.26	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.27	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.28	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.29	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.30	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.31	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.32	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.33	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.34	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.35	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.36	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.37	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.38	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.39	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.40	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.41	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.42	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.43	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.44	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.45	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.46	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.47	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.48	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.49	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.06.50	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.51	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.52	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.53	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.54	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.55	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.56	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.57	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.58	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.59	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.60	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.61	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.62	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.63	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.64	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.65	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.66	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.67	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.68	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.69	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.70	(NÃO VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.71	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.72	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.73	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.74	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.75	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.76	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.77	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.78	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.79	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.80	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.81	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.82	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.83	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.84	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.85	(VINCULADAS À EDUCAÇÃO)
3.02.06.02.02.06.86	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.87	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.88	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.89	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.90	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.91	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.92	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.93	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.94	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.95	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.96	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.97	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.06.98	(VINCULADAS À SAÚDE)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS  
CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.06.99	(VINCULADAS À SAÚDE)
3.02.06.02.02.07	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.01	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.02	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.03	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.04	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.05	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.06	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.07	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.08	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.09	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.10	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.11	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.12	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.13	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.14	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.15	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.16	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.17	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.18	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.19	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.20	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.21	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.22	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.23	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.24	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.25	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.26	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.27	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.28	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.29	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.30	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.31	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.32	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.33	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.34	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.35	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.36	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.37	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.38	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.39	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.40	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.41	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.42	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.43	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.44	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.45	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.46	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.47	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I da Instrução Técnica nº 38/2005

CONTAS INCLUÍDAS NO PLANO DE CONTAS ÚNICO DOS MUNICÍPIOS, EM RAZÃO DE EVENTOS CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

3.02.06.02.02.07.48	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.49	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.02.02.07.50	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS
3.02.06.03	RESTOS A RECEBER DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS
3.02.07	CONTAS PENDENTES
3.02.07.01	RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHADAS
3.02.07.02	RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS NÃO REPASSADAS
3.02.07.99	OUTRAS CONTAS PENDENTES
4.07	CONTAS PENDENTES
4.07.01	RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHADAS
4.07.01.03	DESPESAS CORRENTES
4.07.01.03.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
4.07.01.03.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
4.07.01.03.03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.07.01.04	DESPESAS DE CAPITAL
4.07.01.04.04	INVESTIMENTOS
4.07.01.04.05	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.07.01.04.06	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.07.02	RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS NÃO REPASSADAS
4.07.02.01	TRANSFERÊNCIAS - PODER LEGISLATIVO
4.07.02.02	TRANSFERÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO
4.07.02.03	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "A"
4.07.02.04	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "B"
4.07.02.05	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "C"
4.07.02.06	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "D"
4.07.02.07	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "E"
4.07.02.08	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "F"
4.07.02.09	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "G"
4.07.02.10	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "H"
4.07.02.11	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "I"
4.07.02.12	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "J"
4.07.02.13	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "K"
4.07.02.14	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "L"
4.07.02.15	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "M"
4.07.02.16	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "N"
4.07.02.17	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "O"
4.07.02.18	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "P"
4.07.02.19	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "Q"
4.07.02.20	TRANSFERÊNCIAS DA ENTIDADE "R"
4.07.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS AO RPPS
4.07.03.01	CONTRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO
4.06.03.02	CONTRIBUIÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.07.03.03	APORTE FINANCEIRO - LAUDO ATUARIAL
4.07.04	CONTRAPARTIDA DE RESTOS A RECEBER DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS
4.07.99	OUTRAS CONTAS PENDENTES